



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 3.523, DE 27 DE SETEMBRO DE 1996.

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, uma área de terras ao CLUBE DOS PREVIDENCIÁRIOS.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, uma área de terras com 5.625,00m<sup>2</sup> situado no lado esquerdo da rodovia BR-293, sentido Livramento/Quarai, esquina com acesso ao Parque Turístico do Batuva, frente a Chácara da Prefeitura Municipal, medindo 75,00 x 75,00 metros, ao CLUBE DOS PREVIDENCIÁRIOS DE LIVRAMENTO, destinado a instalação da Sede Social da entidade.

Art. 2º Caso o referido terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de um ano, contado da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o contrato a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de setembro de 1996.

Engº ELIFAS SIMAS  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antônio Apoitia Netto  
Secretário M. de Administração